



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Transportes

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 24/2021/DPE-RO

Termo de Apostilamento que se faz ao CONTRATO N. 024/2021/DPE-RO, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para os fins que especifica.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, portador da cédula de identidade de n. [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. [REDACTED], nomeado pelo Decreto n. 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 104, de 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, determina o Apostilamento ao Contrato n. 24/2021/DPE-RO, cujo extrato foi publicado no DOE-DPERO n. 621, de 24 de novembro de 2021, em virtude de necessidade de reforço orçamentário visando a consecução do objeto inicialmente previsto contratualmente, não implicando em alteração quantitativa, nos seguintes termos:

- I. **OBJETO:** Alterar os itens 2.1 e 9.1 das Cláusulas Segunda e Nona do Contrato n. 024/2021/DPE-RO, em razão de acréscimo de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais) ao valor anual estimado do contrato e do respectivo reforço de empenho da despesa, passando as cláusulas para as seguintes redações:

#### "2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

**2.1. O valor estimado do presente Contrato importa em R\$ 228.520,62 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).**

**2.2. O desconto por cada operação será de 30% (trinta por cento).**

**2.3. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo Contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, cujo índice será o IPCA."**

#### "9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

**9.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n. 03.122.2046.218201, Fonte do Recurso: 0230, cujo valor está devidamente reservado pelos Pré-Empenhos n. 2021PE000116, 2021PE000192**

e **2022PE0000002**, e Notas de Empenho n.:

a) **2021NE000240 e 2022NE000023, reforçadas pelo empenho 2022NE000348, cujo elemento de despesa é o de n. 33.90.33.01, totalizando R\$ 226.377,57;**

b) **2021NE000241 e 2022NE000024, cujo elemento de despesa é o de n. 33.90.33.02, totalizando R\$ 1.863,05;**

c) **2021NE000242 e 2022NE000025, cujo elemento de despesa é o de n. 33.90.39.69, totalizando R\$ 280,00."**

II. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato n. 24/2021/DPE-RO.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 11/07/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0070137** e o código CRC **7FADA8E3**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.102914.2022.

Documento SEI nº 0070137v4